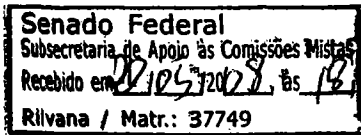




CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal JACKSON BARRETO

00189



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2008.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Modifique-se o Anexo LIII, adotando-se a seguinte redação:

ANEXO LIII

(ANEXO III da Lei Nº 11.358, 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIO PARA A CARREIRA DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

EM R\$

CLASSE	PADRÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE			
		1º MAR 2008	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Inspetor	III	8.110,72	8.852,04	9.661,12	10.544,14
	II	7.798,77	8.619,32	9.407,12	10.237,03
	I	7.498,81	8.392,71	9.159,81	9.938,87
Agente Especial	VI	6.817,10	7.993,06	8.641,33	9.376,29
	V	6.683,44	7.782,92	8.414,15	9.103,19
	IV	6.552,39	7.578,31	8.192,94	8.838,05
	III	6.423,91	7.379,07	7.977,54	8.580,63
	II	6.297,95	7.185,08	7.767,81	8.330,71
	I	6.174,46	6.996,18	7.563,60	8.088,07
					7.443,29
Agente	VI	6.111,86	6.526,85	6.970,03	7.369,60
	V	6.051,34	6.462,23	6.901,02	7.296,63
	IV	5.991,43	6.398,25	6.832,69	7.224,39
	III	5.932,11	6.334,90	6.765,04	7.152,86
	II	5.873,38	6.272,18	6.698,06	7.082,04
	I	5.815,22	6.210,08	6.631,74	6.580,95
					5.804,95
Inicial	I	5.238,94	5.447,44	5.620,12	

JUSTIFICATIVA

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares. A redação apresentada não altera os valores apresentados pelo Governo, apenas corrige a data de vigência no ano de 2008, adequando ao mês de julho, mês de criação da Polícia Rodoviária Federal, conforme termos do referido acordo.

Brasília, 20 de maio de 2008.

Jackson Barreto
JACKSON BARRETO
Deputado Federal PMDB/SE



BA93B5D116